

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 01 DE MARÇO DE 2012

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 04 de 27 de fevereiro de 2012 e Processo Administrativo AGERBA nº. 0901110144838.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores **LUCAS ANDRADE MELLO**, cadastro nº.81.343.027-0, **EDNA GUALBERTO DE CARVALHO**, cadastro nº 12.011.382-4, e **PABLO CRISTIANO JONAS REIS**, cadastro nº 81.513.384-0, como titulares e o servidor **ADERVAL DE JESUS ALVES**, cadastro nº 81.367.836-5, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções e, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração do Sistema de Transporte Rodoviário e Hidroviário de Passageiros.

Art. 2º. A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 3 (três) dos seus membros.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução AGERBA nº 06 de 28 de fevereiro de 2011.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado